

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.ro.trf1.jus.br>

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 16/2013** para locação de imóvel comercial, celebrado entre a **União**, através da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária no Estado de Rondônia e **José Antônio Barroso**.

LOCATÁRIO: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia, registrada no CNPJ/MF n.º 05.429.264/0001-89, localizada na Av. Presidente Dutra, 2203, Baixa União, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **Waldirney Guimarães de Rezende**, de acordo com a Portaria/DIREF/RO/Nº 132/2013.

LOCADOR: José Antônio Barroso, CPF n.º 218.208.130-53, Cédula de Identidade n.º 6013548083 – SSP/RS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Juscelino Kubitschek n.º 223, Centro, Vilhena/Rondônia, CEP-76980-000.

Aos 19 de setembro de 2014, as partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n. 16/2013, conforme Processo Administrativo n.º 402/2012-JFRO, observados os preceitos da Lei N. 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor do aluguel na forma da Cláusula V, do Contrato n. 16/2014, tendo em vista o decurso de 12 (doze) meses de vigência do contrato, mantendo-se inalteradas as cláusulas contratuais aqui não mencionadas expressamente.

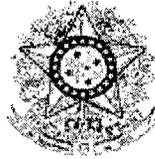
II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 55, III, da Lei n. 8.666/93
- Processo Administrativo n. 402/2012
- Contrato Administrativo n. 16/2013, Cláusula V.

III – DO REAJUSTE DO CONTRATO

O presente contrato passará ao valor de **R\$ 12.639,18** (doze mil seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), com efeitos a **partir de 1º de agosto de 2014**.

Parágrafo único – o novo valor contratual decorre da aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP- M), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de 1º de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014, no per-



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.ro.trf1.jus.br>

centual de 5,3265%, conforme f. 278 a 281, do Processo Administrativo n. 402/2012.

IV - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

V - DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada na última folha e rubricada nas anteriores pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2014.

WALDIRNEY GUIMARAES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela locatária

JOSE ANTONIO BARROSO
Locador